



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 44/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II - Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 145.977,63 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.07	Departamento de Obras e Serviços
02.07.15	Urbanismo
15.452.0006.1.084.000	Recapamento de Concreto no Cemitério Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	01 Tesouro
Cód. Aplicação	110.000 Geral
Valor	R\$ 145.977,63

Art. 2.º - As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, serão custeadas através de recursos próprios do tesouro no valor de R\$ 145.977,63 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

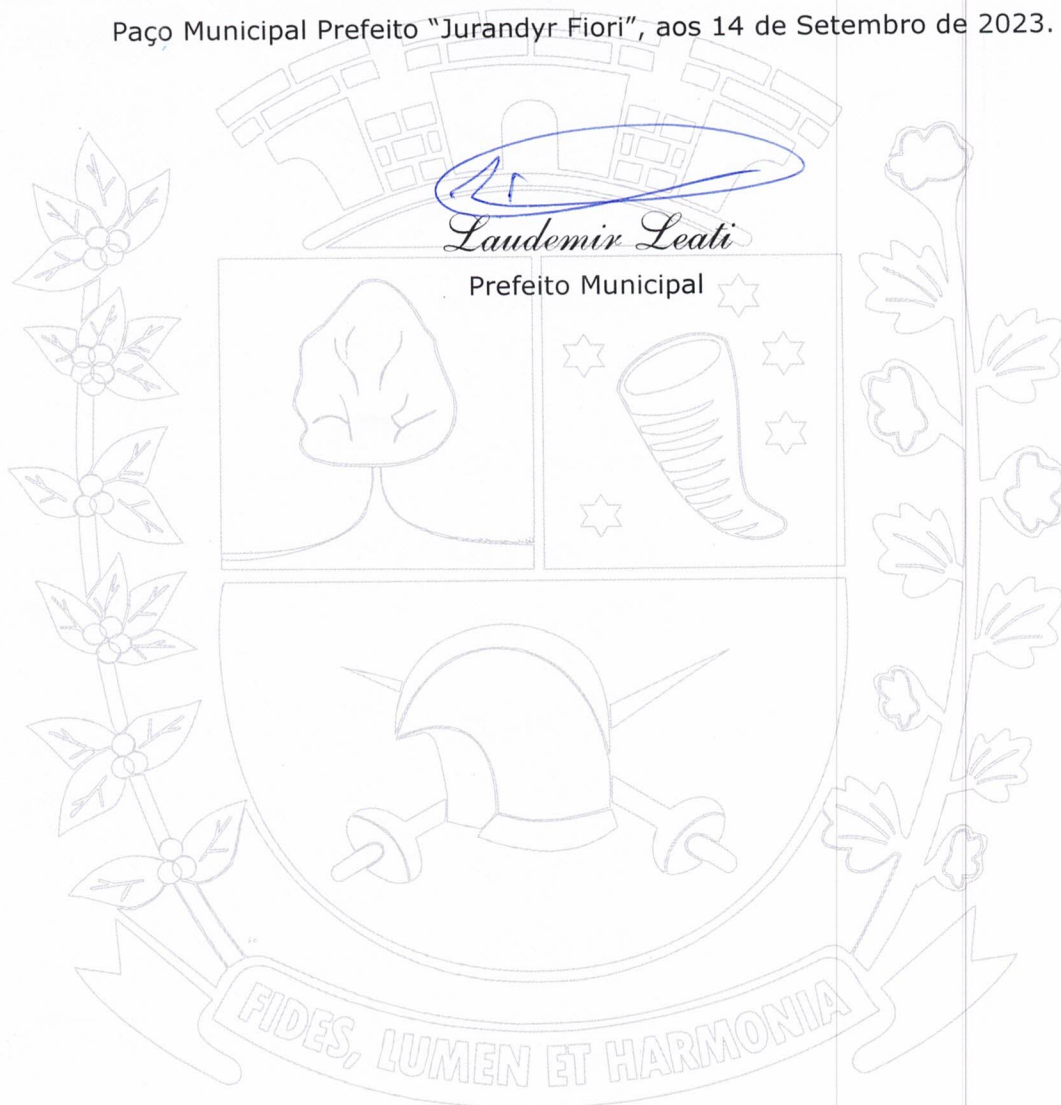
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para a realização de obra de Recapeamento de Concreto no Cemitério Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 14 de Setembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 44/2023 de 14 setembro de 2023 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 14 de Setembro de 2023.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 44/23 de 14 de setembro de 2023, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Recapeamento de Concreto no Cemitério Municipal.

Trata-se de importante empreendimento, já reivindicado por nossa população, em respeito aos nossos entes queridos. A execução da obra se faz urgente, **visto que o pavimento existente apresenta avarias severas**. Anexo, segue planilha orçamentária e justificativas do responsável técnico.

Tal inclusão será custeada com recursos próprios do tesouro e terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 14 de Setembro de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

☐ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - ☐ e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS

OBRA: RECAPEAMENTO DE CONCRETO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA - ESQUINA COM A RUA CAETANO FERREIRA DOS SANTOS

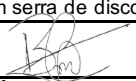
LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO - SINAPI 06/2023 - CDHU 189

DATA: 12/09/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso
1			CALÇAMENTO DE CONCRETO				R\$ 116.782,10	100,00%
1.1	02.10.060	CDHU	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m	129,27	R\$ 1,69	R\$ 218,46	0,19%
1.2	54.01.010	CDHU	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	361,95	R\$ 3,76	R\$ 1.360,93	1,17%
1.3	54.06.040	CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 Mpa	m	258,62	R\$ 55,00	R\$ 14.224,10	1045,17%
1.4	11.01.100	CDHU	Concreto usinado, fck = 20 Mpa - 6 cm	m³	167,98	R\$ 437,97	R\$ 73.570,20	63,00%
1.5	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	167,98	R\$ 71,14	R\$ 11.950,09	10,23%
1.6	11.20.050	CDHU	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado	m	796,00	R\$ 19,42	R\$ 15.458,32	13,24%
TOTAL SEM BDI							R\$ 116.782,10	100,00%
BDI 25,00%							R\$ 29.195,53	
TOTAL COM BDI							R\$ 145.977,63	


BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA
CAU/SP: A177078-0

Prefeitura Municipal de Lutecia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	4.641.600,44	3.024.069,94
01	VINCULADO	-360.847,96	-74.264,42
100	GERAL TOTAL	-360.847,96	-74.264,42
110	GERAL	0,00	63.149,87
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	159.189,89	34.856,74
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO	7.465,06	9.650,91
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA	13.430,37	68.327,28
200	EDUCAÇÃO	327.219,84	274.228,38
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.303,68	35.773,32
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	0,00	-57.471,66
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00	-41.893,30
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	127.606,24
300	SAÚDE	156.535,46	236.217,52
301	ATENÇÃO BÁSICA	49.598,76	149.270,73
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	7.735,02	10.533,65
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.321,56	115.364,01
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.528,12	2.541,69
305	GESTÃO DO SUS	615,27	3.500,00
310	SAÚDE-GERAL	2.598,34	0,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.552,81	22.394,36
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	726,94	113.306,54
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	272.732,68	208.133,96
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	-110.775,27	403.987,74
TOTAL		5.257.531,01	4.729.283,50

LAUDEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59

CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-90

ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110.755.438-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA – “RECAPEAMENTO DE CONCRETO”

Assunto: Cemitério Municipal

MUNICÍPIO: LUTÉCIA/SP

Eu, **BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA**, Arquiteto e Urbanista, representante da Prefeitura Municipal de Lutécia, venho mui respeitosamente esclarecer o projeto de Lei referente à **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ATRAVÉS DE CONCRETO** no Cemitério Municipal.

O referente orçamento se trata de recapear as ruas do cemitério utilizando concreto, por conta do preço mais acessível referente ao recapeamento asfáltico e pela maior disponibilidade e uma certa facilidade da mão-de-obra para a execução do concreto. Ainda neste Projeto de Lei, foi proposto a abertura de mais 3 vias de calçamento para ampliar e melhorar os serviços dentro do cemitério.

Os serviços de maquinários, tais como fornecimento de terra, demolições de materiais e tudo que houver necessidade para a obra, será de fornecimento da Prefeitura Municipal, somente na abertura das 3 vias a empresa contratada será responsável para a compactação do solo.

Esclareço também que o tipo de serviço executado não suporta veículos pesados, como caminhão ou qualquer coisa relacionada.

. Estou à disposição para esclarecer todas as dúvidas necessárias.

Atenciosamente.

Prefeitura do Município de Lutécia , aos 14/09/2023.

Resp. Téc.: Bruno César Moraes Vieira

CAU/SP: A177078-0

